



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2469/2023

Data 25/04/2023

PUBLICADO EM:

26/04/2023

Jornal AMP

Página 407

Edição 2758

duy
Ass. Responsável

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa, além de fazer parceria com o C.T.G. Presilhas dos Amigos para a realização das festividades de comemoração do aniversário do Município em 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com as festividades de comemoração do aniversário do Município em 2023.

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto pelo Município não poderá ultrapassar a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 2º. Os eventos acontecerão entre os dias 12 e 14 de maio de 2023.

Art. 3º. Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer parceria com o CTG Presilhas dos Amigos, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.519.922/0001-11, com endereço Av. Brasil, nº 1350, no município de Três Barras do Paraná, para a realização de eventos, tais como rodeio country e baile de aniversário do Município.

Parágrafo único. A entidade parceira arcará com parcela da despesa dos eventos, podendo explorar a praça de alimentação, a copa, e buscar outras fontes de receitas.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.31 Premiações Culturais, Artísticas e Científicas.

3.390.36 Outros Serviços de Terceiros P. Física

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de abril de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal